



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## – PROJETO DE LEI Nº 88/2022 –

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.....*

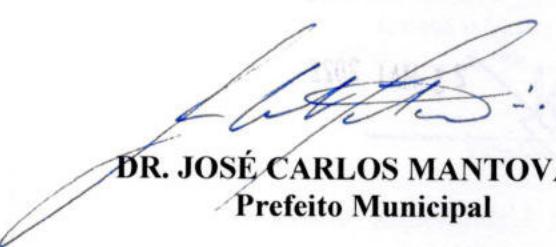
## **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de maio de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de

5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 09 / 05 / 2022

  
Luciana Batista  
Presidente

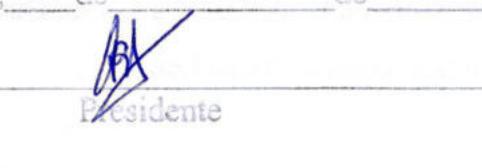
Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 20 / 05 / 2022

  
Luciana Batista  
Presidente

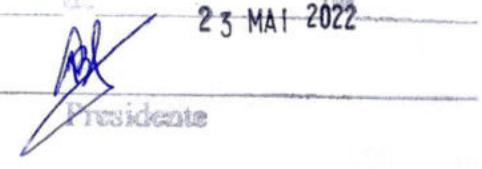
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 23 MAI 2022

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 23 MAI 2022

  
Presidente

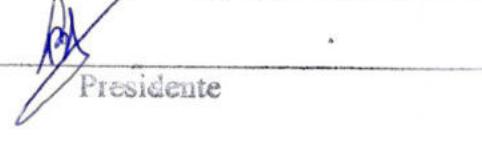
A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, de 23 MAI 2022

  
(Presidente)

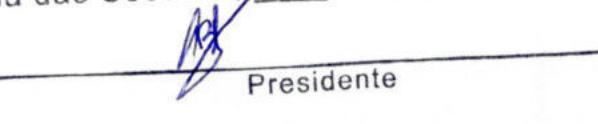
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 23 MAI 2022

  
Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 23 MAI 2022

  
Presidente

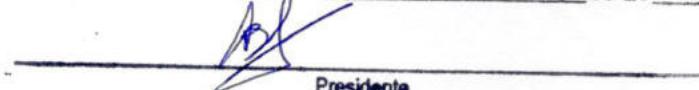
**A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.**

Sala das Sessões, de 23 MAI de 2022

  
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 23 MAI 2022 de 20

  
Presidente

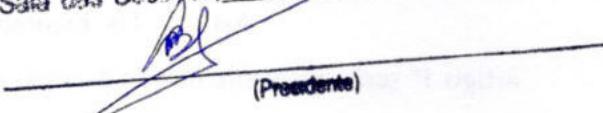
A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 23 MAI 2022 de 20

  
Presidente

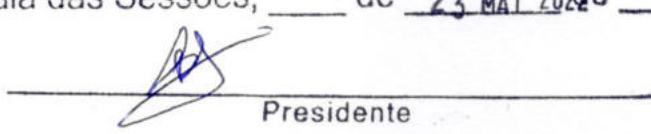
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 23 MAI 2022 de

  
(Presidente)

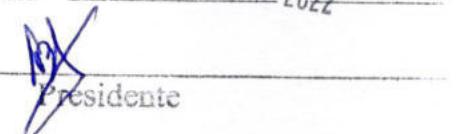
A Comissão Permanente de Defesa dos Direito da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 23 MAI 2022 de

  
Presidente

Aprovada em 1<sup>a</sup> discussão.

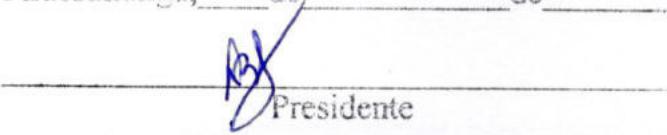
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 06 JUN de 2022

  
Presidente

Aprovada em 2<sup>a</sup> discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 06 JUN de 2022

  
Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 88/2022

#### Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

#### ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Incremento Temporário do MAC - Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA				
	Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2719 - Incremento Temporário do MAC	Secretaria Municipal de Saúde	1	1	0	180	180	Total do Acréscimo 180

#### RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 39080007 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC

Discriminação Recursos através da Emenda Parlamentar nº 39080007 - Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)					Total 180	
	2022					
	180					

#### Justificativa das Modificações:

Acréscimos de valores referentes ao repasse de verba através da Emenda Parlamentar nº 39080007 - Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “JUSTIFICATIVA”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**

Os recursos financeiros são provenientes de Emenda Parlamentar nº 39080007 - Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) serão utilizados para manutenção dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia aos usuários do Sistema Único de Saúde complementando o pagamento de serviços de terceiros - médicos, nas especialidades de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral e UTI, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade postulante (cópia anexa).

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de maio de 2022.

  
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal



santa casa de misericórdia de pirassununga



## IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA

# PLANO DE TRABALHO INCREMENTO MAC DEPUTADO ALEXANDRE PADILHA R\$180.000,00

- 2022 -

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro - Pirassununga - SP  
Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11  
Site: [www.santacasapirassununga.com.br](http://www.santacasapirassununga.com.br)



**PLANO DE TRABALHO**  
**Emenda Parlamentar nº 39080007**  
**2022**

**I – Identificação do Proponente**

<b>CNPJ</b> 54.848.361/0001-11	<b>Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ</b> IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA			<b>Exercício</b> 2022			
<b>Endereço</b> AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040							
<b>Município</b> PIRASSUNUNGA							
<b>DDD</b> 19	<b>Fone</b> 3565-8100	<b>Caixa Postal</b> -	<b>CEP</b> 13.631-040	<b>UF</b> SP			
		<b>FAX</b> 3561-7096	<b>E-mail</b> adm@santacasapirassununga.com.br				
<b>Nº do Registro no Cnes</b> 2785382		<b>Cnas – Registro/Data</b> 5.565/38 / 15/09/1938					

**Conta Corrente**

<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Praça de Pagamento</b>
104	4281	253-9	Piracicaba-SP

**II – Identificação dos Responsáveis Legais do Proponente**

<b>Nome Completo</b> Moacyr Fonseca Júnior	<b>CPF</b> 041.059.668-04			
<b>Cargo ou Função</b> Interventor	<b>Data da Posse</b> 10/02/2022	<b>Nº do RG</b> 2.418.795-1	<b>Órgão Expedidor</b> SSP/SP	<b>Data</b> 23/02/2017
<b>Endereço Residencial Completo</b> Rua Visconde do Rio Branco, nº 800 – Centro				
<b>Município</b> Pirassununga		<b>CEP</b> 13.630-159	<b>UF</b> SP	
<b>Fone</b> 19 – 3565-8100 – Ramal 8131	<b>E-mail</b> secretaria@santacasapirassununga.com.br			

<b>Nome Completo</b> Octávio Cesar Antezana Morales	<b>CPF</b> 278.277.758-02		
<b>Cargo ou Função</b> Diretor Técnico	<b>Nº do RG</b> 22.977.716-8	<b>Órgão Expedidor</b> SSP/SP	<b>Data</b> 01/07/2005
<b>Fone</b> 19 – 3565.8100 – Ramal 8175	<b>E-mail</b> octavio1318@yahoo.com.br		



### III – Identificação do Objeto

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Incremento Financeiro Temporário - Teto Média e Alta Complexidade - MAC 2E90 Emenda	15/04/2022	31/07/2022
<b>Fundamentação Legal</b>		
Manutenção das Ações de Atenção Médico Hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde		
<b>Objeto</b>		
Utilizar o incremento do Teto MAC para manutenção dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde complementando o pagamento de Serviços de Terceiros – Médicos, nas especialidades de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral e UTI.		
<b>Justificativa da Proposição</b>		
Minimizar os impactos em razão dos déficits já existentes no hospital, visando a melhoria da qualidade da assistência e cumprimento das metas pactuadas na contratualização DO SUS.		
<b>População Beneficiada: 77.330 habitantes</b>		
Compreendendo usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que derem entrada na Santa Casa para tratamento Hospitalar nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e UTI.		

### IV – Metas Quantitativas / Qualitativas

<b>Meta Quantitativa</b>
<b>Manter a taxa de alcance da produção conveniada</b> com a Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Contratualização SUS maior ou igual a 90% do total de 239 internações hospitalares/mês.
<b>Ações para Alcance:</b> Acompanhamento mensal pela equipe de Monitoramento Interno da Instituição e avaliação conjunta com equipe da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Situação Atual:</b> Contratualização Atual com a Secretaria Municipal de Saúde de 239 internações hospitalares/mês.
<b>Situação Pretendida:</b> Manter a taxa de alcance da produção conveniada maior ou igual a 90% do total de 239 internações hospitalares/mês.
<b>Indicador de Resultado:</b> Produção Efetiva do agrupamento x 100 / Quantidade pactuada do agrupamento. Fonte: Relatório SIH (Sistema de Informação Hospitalar). Monitoramento Mensal e Avaliação trimestral.

**Meta Qualitativa**

Garantir o atendimento adequado ao usuário do Sistema Único de Saúde, preservando a segurança do paciente.

Manter a Programação de Educação Continuada para Capacitação e Treinamento dos Profissionais.

**Ações para Alcance:** Acompanhar a Programação do período, definindo os temas em conjunto com a equipe, afim de abordar os temas de maior relevância para a melhoria contínua da Assistência ao paciente.

**Situação Atual:** São realizadas pelo menos 06 Capacitações/Treinamentos por ano, com Temas de relevância à melhoria da Assistência prestada ao paciente.

**Situação Pretendida:** Manter a Programação de Educação Continuada para Capacitação e Treinamento dos Profissionais.

**Indicador de Resultado:** Apresentação das Atas das reuniões e das capacitações realizadas no período, com descrição da Programação e Lista de Presença dos participantes.

**V – Demonstrativo de Recursos Solicitados à Concedente: CUSTEIO**

Concedente	R\$ 180.000,00
Proponente	R\$ 0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

Destinação	Valor	%
Complemento no pagamento de serviços de terceiros, para manutenção da assistência hospitalar na clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral e UTI.	R\$ 180.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>	<b>100%</b>

**VI – Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

Especificação dos Itens	Etapa de Execução
Realização do Atendimento à população usuária do SUS. Complemento no pagamento de serviços de terceiros, para manutenção da assistência hospitalar na clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral e UTI.	Data da Entrada do Recurso até sua utilização Total

**VII – PREVISÃO DE EXECUÇÃO****Data de Início: 15/04/2022****Data de Término: 31/07/2022****VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

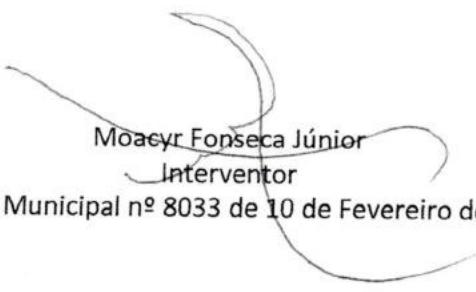
O Município transferirá para a Entidade os recursos financeiros, necessários o pagamento de Serviço de Terceiros. Em conformidade com esse cronograma de desembolso.

Incremento Teto MAC Emenda Parlamentar nº 41190004	Período de Execução		Valor Total
	De 15/04/2022 a 31/07/2022		
Data do Pagamento	Concedente	Outros	
Em até 05 dias da assinatura do Termo de Convênio	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

**IX – Declaração**

Na qualidade de Interventor, conforme intervenção realizada por meio do Decreto Municipal nº 8.033 de 10 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial do município nº 103/2022, DECLARO a existência de débitos junto ao Tesouro ou órgão da Administração Pública, informando que todos encontram-se em fase de parcelamento ou negociação, contados a partir da intervenção e, ainda, que referidos débitos não impedem a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga-SP, 05 de Março de 2022.

  
Moacyr Fonseca Júnior  
Interventor

Decreto Municipal nº 8033 de 10 de Fevereiro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

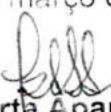


Referente Protocolo: 5739/2021

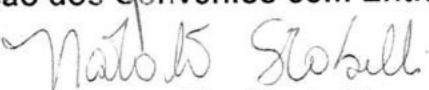


A Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor em análise ao Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Emenda Parlamentar nº 39080007 2021 do senhor Deputado Federal Alexandre Padilha, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), processo administrativo nº 5739/2021, informa que o mesmo está aprovado e encaminhamos para conhecimento e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Pirassununga, 10 de março de 2022.

  
**Luciana Roberta Aparecida Iacovino de Souza**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

  
**Natália Strabelli**

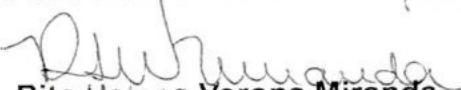
**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

  
**Paula Cristina da Silva**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

  
**Paula Cristina Nery Faquiano**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

  
**Rita Helena Verona Miranda**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**



# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Tipo de consulta</b>	<b>Entidade</b>
2021	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>	<b>Ação</b>
12.094.290/0001-69	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
<b>Ação Detalhada</b>	<b>UF</b>	<b>Município</b>
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP	PIRASSUNUNGA
	<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>
	353930	77.330 habitantes
<b>Ano Censo</b>	<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>
2021	MILTON DIMAS TADEU URBAN	01/01/2021
<b>Secretário(a)</b>	<b>Presidente Conselho</b>	<b>Proposta</b>
EDGAR SAGGIORATTO	PATRÍCIA FERNANDES DE ALMEIDA FERNANDES	36000377297202100

Comp.	Tipo		Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Nº	Nº				
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2021	821433	15/10/2021	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	180.000,00	0,00	180.000,00		25000.152194/2021-91	36000377297202100	1399	
							Total	180.000,00	0,00	180.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA

11 MAR. 2022

Tesouraria  
R. G. DO  
Patrícia Fernandes de Almeida Fernandes




**Extrato por período**

Cliente: FMS PIRASSUNUNGA FNS CONVEN

Conta: 0334 | 006 | 00624034-3

Data: 22/03/2022 - 12:10

Mês: Outubro/2021

Período: 10 - 20


**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
13/10/2021	236449	APLICACAO	487.834,01 D	487.834,01 D
13/10/2021	000001	CRED TED	12.265,00 C	475.569,01 D
13/10/2021	000001	CRED TED	277.119,01 C	198.450,00 D
13/10/2021	000001	CRED TED	45.150,00 C	153.300,00 D
13/10/2021	000001	CRED TED	7.500,00 C	145.800,00 D
13/10/2021	000001	CRED TED	18.700,00 C	127.100,00 D
13/10/2021	000001	CRED TED	127.100,00 C	0,00 C
18/10/2021	394444	APLICACAO	1.004.196,18 D	1.004.196,18 D
18/10/2021	000001	CRED TED	24.196,18 C	980.000,00 D
18/10/2021	000001	CRED TED	100.000,00 C	880.000,00 D
18/10/2021	000001	CRED TED	200.000,00 C	680.000,00 D
18/10/2021	000001	CRED TED	200.000,00 C	480.000,00 D
18/10/2021	000001	CRED TED	180.000,00 C	300.000,00 D
18/10/2021	000001	CRED TED	150.000,00 C	150.000,00 D
18/10/2021	000001	CRED TED	50.000,00 C	100.000,00 D
18/10/2021	000001	CRED TED	100.000,00 C	0,00 C
19/10/2021	551028	RESGATE	102.533,40 C	102.533,40 C
19/10/2021	000001	CRED TED	51.625,00 C	154.158,40 C
19/10/2021	000001	CRED TED	7.362,50 C	161.520,90 C
19/10/2021	159597	ENVIO TED	3.160,00 D	158.360,90 C
19/10/2021	161998	ENVIO TED	158.340,00 D	20,90 C
19/10/2021	159597	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
19/10/2021	161998	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Consulta de TED Recebida**

Via Internet Banking CAIXA



<b>Tipo de TED:</b>	PAG0108R2
<b>Banco remetente:</b>	001
<b>Agência e Conta do remetente:</b>	1607/000099738084-5
<b>Nome do remetente 1:</b>	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO N
<b>CPF/CNPJ do remetente 1:</b>	530493000171
<b>Valor (R\$):</b>	180.000,00
<b>Finalidade:</b>	ORDEM BANCÁRIA DO TESOURO - OB
<b>Data:</b>	18/10/2021
<b>Histórico:</b>	20210042897730000004

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Seção de Tesouraria



REF. PROTOCOLO 5725/2021

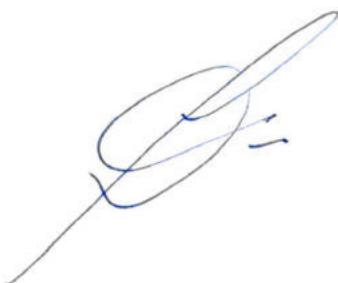
**À Secretaria Municipal de Saúde,**

Conforme comprovante de crédito em conta anexo e extrato bancário, informo que na data de 18/10/2021 foi creditado recurso de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em conta-corrente advindo do Fundo Nacional de Saúde.

Atenciosamente

Pirassununga, 22 de março de 2022.

  
Patrícia C. Marçal  
Chefe da Seção de Tesouraria





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



PROT. 5739/2021

**À Secretaria Municipal de Finanças**

**Prezados,**

Considerando que o plano de trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga objetivando o repasse financeiro fundo a fundo referente a Emenda parlamentar do Deputado Federal Alexandre Padilha no valor de R\$ 180.000,00 foi aprovado pela Comissão de Seleção de Convênios com Entidades do Terceiro Setor fl. 55 e pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada em 23/03/2022.;

Considerando que o repasse financeiro feito pelo Governo Federal foi realizado em 15/10/2021 conforme apresentado em fl.56;

Considerando a confirmação da entrada das receitas feitas pela chefe da Seção de Tesouraria municipal em fl. 59.

Encaminhamos o protocolo para Secretaria Municipal de Finanças para indicação de dotação orçamentária que irá suprir as despesas do convênio em tela, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro fl. 18.

Após, que o protocolo seja remetido para Secretaria Municipal de Administração para criação de Projeto de Lei e para Procuradoria para elaboração do Termo de Convênio.

Atenciosamente.

Pirassununga, 23 de março de 2022.

  
**Maria Regina Ravanini Tupá**  
**Secretaria Municipal de Saúde**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



## Certidão

O Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga vem, por meio deste, atestar que os planos encaminhados para apreciação em reunião extraordinária realizado no dia 23 de mar tiveram as seguintes votações:

**POA 02/202: Aprovado com referendo**

**HEMODÍALISE 968/2022: Aprovado com referendo**

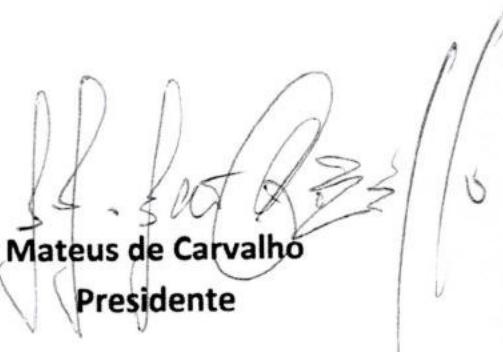
**EMENDA 5725/2021: Aprovado**

**EMENDA 5739/2021: Aprovado**

**EMENDA 1101/2022: Aprovado**

Pirassununga, 24 de março de 2022.

Atenciosamente.

  
**Mateus de Carvalho**  
**Presidente**

  
**Julio Cesar de Oliveira**  
**1º Secretario**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CI - COMUNICAÇÃO INTERNA



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nº 107/2022

PARA: Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: Abertura de Rubrica Orçamentária - Emenda Parlamentar  
Maria Rosa e Alexandre Padilha

Prezado Sr.

*08/03/2022  
Luzânia  
25092165*

Solicitamos abertura de rubrica orçamentária para categoria econômica do terceiro setor 335039 para suprir as despesas de pagamento referente das Emendas Parlamentares abaixo relacionadas:

**1- Deputada Federal Maria Rosas**

Emenda Parlamentar Nº. 41190004

R\$ 200.000,00

**2- Deputado Federal Alexandre Padilha**

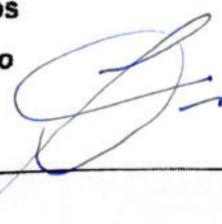
Emenda Parlamentar Nº. 39080007

R\$ 180.000,00

Atenciosamente.

Pirassununga, 08 de março de 2022.

  
Ana Paula dos Santos  
Assessora de Gestão

  
Maria Regina Ravanini Tupá  
Secretaria Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.

Ofício nº 098/2022

Pirassununga, 09 / 05 / 2022

Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 2 de maio de 2022.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 5.739/2021

01409-0432-04/05/2022-10:53:2025840454E1702



Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2022-05-12 08:25

- PL\_087\_2022.pdf(~2,9 MB)
- PL\_088\_2022.pdf(~2,9 MB)
- PL\_088\_2022.pdf(~2,9 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 87/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 88/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 89/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC;

Atenciosamente,

Renata Trindade  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



## PARECER JURÍDICO

**Ref. Projeto de Lei nº 88/2022**

**Autoria: Executivo Municipal**

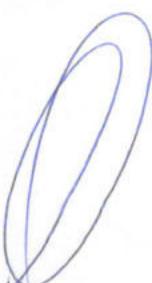
**Ementa: “ Autoriza Inclusão de nova ação nº 2719 – Incremento Temporário do MAC na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022”.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2719, na lei 5.702 de 23 de junho de 2021, Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

01617-40027-117550009-17/05/2022 10:12:51 13808447011



Ao Plenário para leitura no expediente e  
encaminhamento às Comissões Permanentes  
para parecer, com cópia aos Vereadores.  
Pirassununga, 20/05/2022

**Luciana Batista**  
Presidente

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e  
encaminhamento de cópia aos Vereadores,  
observando os trâmites regimentais.  
Pirassununga, 20/05/2022

**Luciana Batista**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [câmara@lancernet.com.br](mailto:câmara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)



A presente proposta de lei traz em justificativa que os recursos são provenientes de emenda parlamentar nº 39080007, Incremento do Custo da Média e Alta Complexidade (MAC), serão utilizados para manutenção dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga aos usuários do SUS, complementando o pagamento de terceiros – médicos especialistas.

## I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrearem as deliberações das demais matérias em tramitação.

01632-0 / 2012-0-22-5335-0346701-2  
17/05/2012 14:11:00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [câmara@lancernet.com.br](mailto:câmara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)



## II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 12 de maio de 2022.

  
**DIOGO CANO MONTEBELO**  
**ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO**  
**OAB/SP nº 336.440**



roundcube

23

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**  
 De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>  
 Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>  
 Data 2022-05-20 16:43  
 Prioridade Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2022-05-20 **Hora:** 16:43:28  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informação do Documento

**Titulo:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI  
**Descrição:** Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 75/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de mamógrafo e raio-X na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 76/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: ""Autoriza Inclusão de nova ação nº 2715 — Aquisição de mamógrafo e raio-X na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 77/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2715 — Aquisição de mamógrafo e raio-X"

Ref. Projeto de Lei nº 78/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1747 — Obras e Instalações na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 79/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1747 — Obras e Instalações na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 80/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 1747 — Obras e Instalações"

Ref. Projeto de Lei nº 81/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza inclusão de nova ação nº 2717 - Incremento temporário do piso da atenção básica (PAB) na lei 5799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.

Ref. Projeto de Lei nº 82/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2747 Incremento temporário do Piso da Atenção básica (PAB) na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022",



Ref. Projeto de Lei nº 83/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2717 — incremento temporário do piso da atenção básica (PAB)"

Ref. Projeto de Lei nº 84/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2718 - Atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.

Ref. Projeto de Lei nº 85/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa; " Autoriza Inclusão de nova ação nº 2718 — Atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022",

Ref. Projeto de Lei nº 86/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2718 — Atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar"

Ref. Projeto de Lei nº 87/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2719 — incremento Temporário do MAC na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 88/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: " Autoriza Inclusão de nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 89/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2719 — Incremento Temporário do MAC"

Ref. Projeto de Lei nº 90/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2720 — Viaturas para a Guarda Civil Municipal na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 91/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2720 — Viaturas para a Guarda Civil Municipal na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 92/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2720 — Viaturas para a Guarda Civil Municipal"



Ref. Projeto de Lei nº 93/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Altera a ementa, o art. 1º e o anexo da lei 5837 de 29 de abril de 2022, que autoriza a inclusão da nova ação 1745 - construção de infraestrutura produtiva — Armazém para Hortifrutigranjeiro na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 94/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: ""Altera a ementa, o art. 1º e o anexo da lei 5838 de 29 de abril de 2022, que autoriza a inclusão da nova ação 1745 — construção de infraestrutura produtiva — Armazém para Hortifrutigranjeiro na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 95/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Altera a ementa, o art. 1º e o anexo da lei 5839 de 29 de abril de 2022, que autoriza que autoriza o Poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da nova ação 1745 — construção de infraestrutura produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro.

Ref. Projeto de Lei nº 96/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1749 - Reforma do complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 97/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1749 — Reforma do complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 98/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 1749 — Reforma do complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici"

Referência: Projeto de lei nº 99/2022

Autoria: Vereadora Luciana Batista

Ementa: projeto de lei que visa denominar de professora Eliana Aparecida Falcão da Silva — "Dedé Falcão", a escola ambiental localizada no horto municipal "Bellarmino Del Nero Júnior" neste município.

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

**Nome:** pareceres\_20\_05\_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 105023927

**AVISO LEGAL(BR)-** Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essas notificação/comunicado automática do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](#) gerado pela ocorrência descrita acima.



# Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparéncia da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-02.pdf>, a realizar-se **dia 6 de junho de 2022 (segunda-feira), às 18h30**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 75/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2715 – Aquisição de Mamógrafo e Raio X**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 76/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2715 – Aquisição de Mamógrafo e Raio X**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 77/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2715 – Aquisição de Mamógrafo e Raio X**.
- **Projeto de Lei nº 78/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1747 – Obras e Instalações**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 79/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1747 – Obras e Instalações**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 80/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 274.722,20 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1747 – Obras e Instalações**.
- **Projeto de Lei nº 81/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2717 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 82/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2717 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 83/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2717 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**.
- **Projeto de Lei nº 84/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2718 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 85/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2718 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 86/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2718 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**.
- **Projeto de Lei nº 87/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2719 – Incremento Temporário do MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 88/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2719 – Incremento Temporário do MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 89/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil



reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2719 – Incremento Temporário do MAC**.

- **Projeto de Lei nº 90/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2720 – Viaturas para a Guarda Civil Municipal**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 91/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2720 – Viaturas para a Guarda Civil Municipal**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 92/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 113.720,00 (cento e treze mil, setecentos e vinte reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2720 – Viaturas para a Guarda Civil Municipal**.
- **Projeto de Lei nº 93/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza inclusão da nova **ação nº 1745 – Construção de Infraestrutura Produtiva – Armazém para Hortifrutigranjeiro**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 94/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza inclusão da nova **ação nº 1745 – Construção de Infraestrutura Produtiva – Armazém para Hortifrutigranjeiro**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 95/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 241.244,56 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1745 – Construção de Infraestrutura Produtiva – Armazém para Hortifrutigranjeiro**.
- **Projeto de Lei nº 96/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1749 – Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 97/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1749 – Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 98/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1749 – Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici**.
- **Projeto de Lei nº 101/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1750 – Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 102/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1750 – Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 103/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 745.432,45 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1750 – Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**.

**Luciana Batista  
Presidente**



## Audiência Pública | 06/06/2022 - 18h30min | PLs: 75 ao 98/2022 e 101 ao 103/2022

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparéncia da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-02.pdf>, a realizar-se **dia 6 de junho de 2022 (segunda-feira), às 18h30**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 75/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2715 – Aquisição de Mamógrafo e Raio X**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 76/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2715 – Aquisição de Mamógrafo e RaioX**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 77/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2715 – Aquisição de Mamógrafo e Raio X**.
- **Projeto de Lei nº 78/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1747 – Obras e Instalações**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 79/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1747 – Obras e Instalações**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 80/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 274.722,20 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1747 – Obras e Instalações**.
- **Projeto de Lei nº 81/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2717 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 82/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2717 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 83/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2717 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**.
- **Projeto de Lei nº 84/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2718 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 85/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2718 – Atenção Média e AltaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 86/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2718 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**.
- **Projeto de Lei nº 87/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2719 – Incremento Temporário do MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 88/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2719 – Incremento Temporário do MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 89/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2719 – Incremento Temporário do MAC**.
- **Projeto de Lei nº 90/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2720 – Viaturas para a Guarda Civil Municipal**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 91/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2720 – Viaturas para a Guarda Civil Municipal**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 92/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 113.720,00 (cento e treze mil, setecentos e vinte reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2720 – Viaturas para a Guarda Civil Municipal**.
- **Projeto de Lei nº 93/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a emenda, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza inclusão da nova **ação nº 1745 – Construção de Infraestrutura Produtiva – Armazém para Hortifrutigranjeiro**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 94/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a emenda, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza inclusão da nova **ação nº 1745 – Construção de Infraestrutura Produtiva – Armazém para Hortifrutigranjeiro**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 95/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a emenda, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 241.244,56 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1745 – Construção de Infraestrutura Produtiva – Armazém para Hortifrutigranjeiro**.
- **Projeto de Lei nº 96/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1749 – Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 97/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1749 – Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 98/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1749 – Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici**.
- **Projeto de Lei nº 101/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1750 – Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 102/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1750 – Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 103/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 745.432,45 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1750 – Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**.

[Clique aqui para ver a cópia do convite e projetos.](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

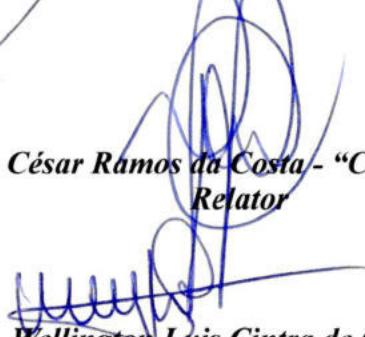
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 88/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

06 JUN 2022  
Sala das Comissões,

  
Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente

  
César Ramos da Costa - "Cesinha"  
Relator

  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 88/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 06 JUN 2022

*João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”*  
Presidente

*Cícero Justino da Silva*  
Relator

*Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 88/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 6 JUN 2022

  
Cicero Justino da Silva  
Presidente

  
Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
Relator

  
Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

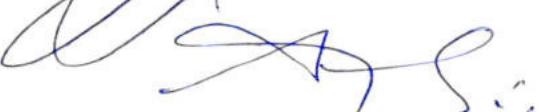
### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 88/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2719 - **Incremento Temporário do MAC**, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 6 JUN 2022

  
*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
Presidente

  
*Jeferson Ricardo do Couto*  
Relator

  
*João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 88/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

6 JUN 2022

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Presidente

*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
Relator

*Vitor Naressi Netto*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



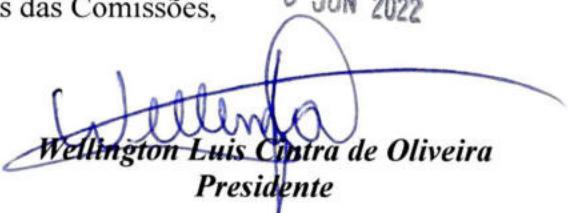
## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 88/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

“6 JUN 2022

  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Presidente

  
Sandra Valéria Vadalá Muller

Relator

  
Vitor Naressi Netto  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 88/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 06 JUN 2022

Cícero Justino da Silva  
Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller

Relator

César Ramos da Costa - "Cesinha"  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 88/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

6 JUN 2022

*João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”  
Presidente*

*Jeferson Ricardo do Couto  
Relator*

*Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”  
Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 88/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

6 JUN 2022

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Presidente

*Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"*  
Relator

*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 88/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

26 JUN 2022  
Salas das Comissões,

Cícero Justino da Silva  
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
Relator

Jeferson Ricardo do Couto  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811  
e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 393/2022

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

06 JUN 2022  
Sala das Sessões, de de

*RJ*  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 88/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**

Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.

*Carlos Luiz de Deus -"Carlinhos"*  
Vereador

*Willy*  
*Comitê*

*Antônio*

*J.S.*

*Aceno*  
*Paulo*  
*Adolfo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 5806 PROJETO DE LEI N° 88/2022

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 07 de junho de 2022.

Luciana Batista  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5806

### ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 88/2022

#### Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

#### ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde							
Objetivo: Incremento Temporário do MAC - Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)							
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde							
<b>Indicador</b>							
Ação	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2719 - Incremento Temporário do MAC	Secretaria Municipal de Saúde	1	1	0	180	180	180
Total do Acréscimo						180	
<b>RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 39080007 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC</b>							
Discriminação						Total	
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 39080007 - Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)						2022	
						180	
						180	
<b>Justificativa das Modificações:</b>							
Acréscimos de valores referentes ao repasse de verba através da Emenda Parlamentar nº 39080007 - Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)							





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Of. nº 00788/2022-SG

Pirassununga, 07 de junho de 2022.

Senhor Prefeito,

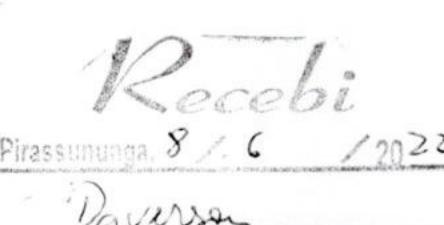
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 369 a 379/2022; e Pedidos de Informação nºs 111, 112, 113, 114 e 115/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 06 de junho de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5793, 5794, 5795, 5796, 5797, 5798, 5799, 5800, 5801, 5802, 5803, 5804, 5805, 5806, 5807, 5808, 5809, 5810, 5811, 5812, 5813, 5814, 5815, 5816, 5817, 5818, 5919 e 5820, referentes aos Projetos de Lei nºs 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103 e 108/2022, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
Luciana Batista  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Oficio n° 148/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos de estilo. Piracicaba, 10/06/2022.

**Luciana Batista**  
Presidente  
Pirassununga, 10 de junho de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis n<sup>os</sup> 5.870 a 5.896/2022

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração

**SONIA R. CRICCOLETO A. SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.892, de 8 de junho de 2022, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 88/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 13 de junho de 2022.

  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI N° 5.892, DE 8 DE JUNHO DE 2022 –**

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.....*

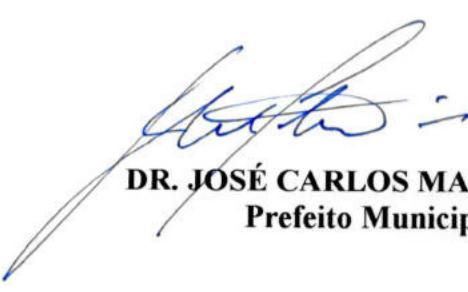
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de junho de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

  
SONIA R. GRIGOLETTTO A. SANTOS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO À LEI N° 5.892, DE 8 DE JUNHO DE 2022**  
**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

**ACRÉSCIMO**

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Incremento Temporário do MAC - Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2719 - Incremento Temporário do MAC	Secretaria Municipal de Saúde	1	1	0	180	180
Total do Acréscimo						180
<b>RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 39080007 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC</b>						
Discriminação				Total		
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 39080007 - Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)				2022		
				180		180
<b>Justificativa das Modificações:</b>						
Acréscimos de valores referentes ao repasse de verba através da Emenda Parlamentar nº 39080007 - Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)						





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 107, de 10 de junho de 2022, da **Lei nº 5.892, de 8 de junho de 2022**, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 88/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 13 de junho de 2022.

*Jéssica Pereira de Godoy*  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo Secretaria



**Pirassununga, 10 de junho de 2022 | Ano 09 | Nº 107**

LEI N° 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2720 - Viaturas para a Guarda Civil Municipal"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 113.720,00 (cento e treze mil, setecentos e vinte reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2720 - Viaturas para a Guarda Civil Municipal, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
190100 - 0618180022720 - 449052 - Aquisição de  
Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 02 -  
Código de Aplicação 8000036 R\$ 113.720,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da verba referente à Emenda Parlamentar nº 2022.004.38448, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 33.720,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
190100 - 0618180022267 - 339039 - Outros Serviços de  
Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação  
1100000 R\$ 33.720,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 8 de junho de 2022.

Passarinho, 3 de junho de 2022.  
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.

LEI N° 5.891, DE 8 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de

arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 8 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

BR. JOSE SAREC

Prefeito Municipal  
**SONIA R. GRIGOI ETTO A. SANTOS**

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.

RECEIPO VERSADO DE PREÇO DA VENDA DE 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) - pagamento à vista		RECEIPO VERSADO DE PREÇO DA VENDA DE 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) - pagamento à vista	
DATA	VALOR	DATA	VALOR
01/01/2018	R\$ 2.000,00	01/01/2018	R\$ 2.000,00

LEI N° 5.892, DE 8 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 10 de junho de 2022 | Ano 09 | Nº 107**

arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 8 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012719 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000035 R\$ 180.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 39080007 - Incremento do Custo da Média e Alta Complexidade (MAC), ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 8 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A LEI N° 5.892, DE 8 DE JUNHO DE 2022  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares milésimos/7022

ACRÉSCIMO						
Programa 1001 - Acréscimo Básico à Saúde						
Objetivo: Incremento do Custo da Média e Alta Complexidade (MAC)						
Indicador	Órgão Responsável Principal	11.02.30 - Fundo Municipal de Saúde	Indice para reajuste	Produto/Unidade de Módulo	Mês Básico	Indice Final PPA
Indicador	Órgão Executiva		Indice para reajuste	Produto/Unidade de Módulo	Mês Básico	Indice Final PPA
2719 - Incremento Temporário do MAC	Secretaria Municipal de Saúde		0	2022	180	2022
						Total do Acréscimo
						180
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 39080007 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC						
Descrição						
Incremento do Custo da Média e Alta Complexidade (MAC)						
Incremento através da Emenda Parlamentar nº 39080007 - Incremento do Custo da Média e Alta Complexidade (MAC)						
Identificação das Modificações:						
Acrecenta-se ao valor da verba prevista na Emenda Parlamentar nº 39080007 - Incremento do Custo da Média e Alta Complexidade (MAC)						

## LEI N° 5.894, DE 8 DE JUNHO DE 2022

“Altera a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza inclusão da nova ação nº 1745 - Construção de Infraestrutura Produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - a ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza inclusão da nova ação nº 1748 - Construção de Infraestrutura Produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025” (NR)

II - o artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1748 - Construção de Infraestrutura Produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.” (NR)

III - o anexo passa a vigorar com a redação constante no anexo a esta Lei:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 8 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

## LEI N° 5.893, DE 8 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC, consignado na seguinte dotação